



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

PREGÃO Nº 006/2024 - PRESENCIAL

REQUISITANTE: SUP. OPERACIONAL/ DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (TI), OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA PRESENCIAL) E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE: MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (COM SOFTWARE INTEGRADO OU INSTALADOS); MANUTENÇÃO DO E-MAIL CORPORATIVO EXISTENTE; COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO OBJETO CONTRATADO COM SUPORTE TÉCNICO (PRESENCIAL OU DE FORMA REMOTA) TODOS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO: 2.695.467,99 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

IMPORTANTE: SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:

VISTORIA PRÉVIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO:

ENCAMINHAR E-MAIL AGENDANDO A VISTORIA PRÉVIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO

PARA: ANISIQ@CAMARAGUARUJA.SP.GOV.BR

DIA 31/07/2024 e 01/08/2024 - DAS 09h00 AS 11h00 **OU**

DIA 02/08/2024 - DAS 08h00 AS 09h00



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

ESCLARECIMENTOS/ IMPUGNAÇÕES:	CREDENCIAMENTO/RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
ATÉ DIA 30/07/2024 AS 17h00	DIA 02/08/2024 AS 10h00

ÍNDICE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. DO OBJETO
3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4. DA PARTICIPAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
7. DO ENVELOPE “A” – PROPOSTA COMERCIAL
8. DO ENVELOPE “B” – HABILITAÇÃO
9. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
11. DAS PENALIDADES
12. DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II. PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV. MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE- OBRA INFANTIL, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

**ANEXO V. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS
EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

ANEXO VII. MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**ANEXO VIII. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA TERCEIRIZAÇÃO DE
MÃO-DE-OBRA**

ANEXO IX. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

ANEXO X. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ANEXO XI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTAR CIENTE DA OBRIGATORIEDADE
DE INFORMAR FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

EDITAL DO PREGÃO Nº 006/2024 - PRESENCIAL

A Câmara Municipal do Guarujá, através do pregoeiro, nomeado pelo Ato da Mesa Nº 078/2023, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA) e “B” (HABILITAÇÃO) para realização do Pregão Presencial, na Câmara Municipal com sede à Avenida Leomil, nº 291, Município de Guarujá, Estado de São Paulo, no dia 02/08/2024 as 10h00.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública nas dependências desta Casa de Leis, será gravada em áudio e vídeo por meio da utilização de recursos tecnológicos disponíveis. A gravação de toda sessão pública de apresentação de propostas será juntada aos autos do processo licitatório e ao site oficial da Câmara Municipal de Guarujá, depois de seu encerramento.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Câmara Municipal de Guarujá, denominado Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio fundamentado na Lei Federal Nº 14.133/2021.

2 DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Presencial tem como objeto a Contratação de empresa especializada em tecnologia de informação (TI), objetivando a locação de bens móveis (com serviço de manutenção periódica presencial) e à prestação de serviços contínuos de: manutenção dos equipamentos (com software integrado ou instalados); manutenção do e-mail corporativo existente; com



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

fornecimento de insumos e serviços de operação e manutenção dos equipamentos do objeto contratado com suporte técnico (presencial ou de forma remota) todos destinados à Câmara Municipal de Guarujá, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Presencial correrão por conta da dotação orçamentária consignada sob o nº 02.01.00 | 01.031.4005.2001 | 01 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, conforme consta no processo nº 325/2024.

3.2. O valor total estimado pela Administração para 12 (doze) meses de contratação é de: R\$ 2.695.467,99 (dois milhões seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), conforme média constante nos autos do processo nº 325/2024, sendo estes os limites máximos aceitáveis por esta Casa de Leis para a contratação, sob pena de desclassificação, conforme dispõe na Lei Federal 14.133/2021.

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações elencadas no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, inclusive:

4.1.1. Sejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual e/ou Municipal, sob pena de incidir no disposto no parágrafo único do Art. 337



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

- M do Código Penal.

4.1.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio, em desacordo ao Art. 15 da Lei Federal 14.133/2021, e:

4.1.2.1 As empresas sob forma de consórcio deverão apresentar o compromisso público ou particular de constituição do consórcio subscrito pelos consorciados, onde deverão constar, no mínimo:

- a) Compromisso expresso, público ou particular de Constituição, este com firma reconhecida por tabelião, de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio durante o processo licitatório e, posteriormente, ao Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do Contrato, durante toda a vigência do mesmo;
- b) O nome da empresa líder e responsável pelo consórcio;
- c) Proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado;
- d) Compromisso de que não haverá qualquer alteração na composição e na constituição do consórcio, sem prévia anuência da CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato;
- e) Compromissos e obrigações de cada consorciado, individualmente, em relação ao objeto desta licitação;
- f) Duração do consórcio por período equivalente ao de vigência do contrato firmado com a CONTRATANTE;



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

- g) A responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato;
- h) Poderão participar da licitação as empresas nacionais e estrangeiras que atenderem as exigências deste Edital e nos termos da legislação vigente, sendo permitida a formação de consórcios, limitado a 02 (duas) empresas por consórcio;
- i) No consórcio de empresa brasileira e estrangeira a liderança caberá obrigatoriamente a empresa brasileira.

4.1.3. Tenha(m) como participante(s) servidor(es) público(s) ou dirigente(s) da Câmara Municipal de Guarujá ou de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

4.1.4. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária de licitar imposta por esta Casa ou pela Prefeitura Municipal de Guarujá

4.1.5. Estejam sob processo de falência.

4.1.6. Outorguem trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos ou que mantenham, em decorrência da sua atividade, pessoa reduzida a trabalho em condição análoga a de escravo.

4.1.7. As que não efetuarem a visita técnica, através de seu representante legal ou técnico, devidamente credenciadas pela empresa, a fim de tomar ciência de todas as condições



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, para adequada formulação da proposta comercial, cujo comprovante de vistoria deverá ser apresentado na documentação de habilitação.

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio:

- a) Da identificação do representante (RG ou CNH), ou documento equivalente, em original ou cópia autenticada;
- b) Procuração em instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, que confira ao procurador os poderes mínimos para representação em licitações;
- c) Ato constitutivo da empresa e posteriores alterações, em original ou cópia autenticada;
- d) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo III
- e) Em caso de consórcio, os instrumentos acima definidos deverão estar em nome da empresa líder e devidamente assinado pelo representante do consórcio, acompanhado do instrumento definido no item 4.1.2

5.3. Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

licitante, estará dispensado de apresentar o Termo de Credenciamento ou a procuração mencionada na alínea “b” do item 5.2.

5.4. Os Documentos de credenciamento deverão ser entregues em separado dos envelopes “A- PROPOSTA COMERCIAL” e “B - HABILITAÇÃO”.

5.5. A irregularidade dos documentos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 5.2, ou a sua não apresentação, não exclui a licitante do certame, mas impede o interessado de se manifestar e de responder por ela durante a sessão pública.

5.6. A irregularidade, ou a não apresentação, da declaração mencionada na alínea “d” do item 5.2 exclui a licitante do certame.

5.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.8. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro e juntados ao processo administrativo.

5.9. Para participar na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à Equipe de Apoio ao Pregoeiro, juntamente com os documentos de credenciamento, a declaração constante do Anexo V - Declaração de condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

5.10. Caso a licitante que declarar a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame, mas sem os benefícios concedidos pela Lei Complementar Nacional 123/2006.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

6 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os Envelopes “A” – PROPOSTA e “B” HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

PREGÃO Nº ____/____

ENVELOPE A: PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ ____ . ____ . ____ / ____ - ____

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

PREGÃO Nº ____/____

ENVELOPE B: HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ ____ . ____ . ____ / ____ - ____

6.2. A ausência dos dizeres na parte externa não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá inseri-los nas informações faltantes.

6.3. Caso ocorra a abertura do envelope B – HABILITAÇÃO antes do envelope A – PROPOSTA COMERCIAL, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os representantes.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

7 ENVELOPE 'A' - PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta deverá ser apresentada datilografada/ digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conter especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente os produtos e serviços cotados, bem como marca e modelo (para cada item) sendo que não será necessário declarar a marca e modelo para os equipamentos novos/seminovos, pois os mesmos serão avaliados e testados pela equipe técnica, que emitirá um relatório descrevendo se os mesmos (atendem ou não) os requisitos técnicos exigidos no ato convocatório.:

- a) O valor unitário, mensal, total e anual, a depender do caso, do objeto constante no Termo de Referência expresso em números com no máximo duas casas decimais;
- b) Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais, a equipe de apoio ao pregão presencial desprezará todos os valores a partir da terceira casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento;
- c) Declaração da licitante que os valores apresentados na Proposta Comercial contemplam o fornecimento/prestação do serviço do objeto do presente Edital, incluindo todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas.

7.2. No caso de divergência entre o preço unitário e o total, ou entre o preço mensal e anual, prevalecerá o preço unitário ou



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

o mensal, devendo a equipe de pregão refazer o cálculo para fins de julgamento.

7.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, inclusive materiais e equipamentos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

7.3.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título, ficando a Câmara Municipal de Guarujá, quando do fornecimento dos produtos/prestação do serviço, livre de ônus adicionais.

7.4. A Apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante.

7.4.1. Do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta, e validade do lance, de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do contrato ou da ata de registro de preço, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.5. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

7.6. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR VALOR GLOBAL, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.7. Poderão ser DESCLASSIFICADOS lances ou propostas:

- a) Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável.
- b) Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- c) Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.
- d) Que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas.
- e) Que apresentarem preços considerados conflitantes aos valores aceitáveis para o objeto, quando comparados aos preços de mercado pesquisados pela Câmara Municipal de Guarujá;
- f) Em desacordo com o descrito no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, e que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- g) Omissas da Planilha de Composição de Custo para Terceirização de Mão-de-Obra:



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

- Deverá estar mencionado o Sindicato/ Convenção Coletiva da Categoria utilizada nos cálculos da Planilha.
- Deverá estar assinado e carimbado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no CRC, para fins de ratificação de cálculos e informações apresentadas na planilha de composição de custos da licitante.
- Que elaborada com benefícios vedados do Simples Nacional, conforme Inciso XII do Art. 17 da Lei Complementar 123/2006.

8 ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO

8.1 Para se habilitarem a este certame, as licitantes deverão apresentar os documentos elencados a seguir e cumprir os requisitos especificados.

8.2 Constituem motivos para INABILITAÇÃO da licitante:

- a) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- b) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- c) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

d) A mesclagem de documentos de regularidade fiscal de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos;

e) O não cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III.

8.3 Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser originais, cópia autenticada por Cartório ou por publicação de órgãos da imprensa oficial ou comprovantes extraídos via internet, sujeitos estes a verificação da autenticidade e/ou validade.

8.4 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

8.5 Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e, quando exigida, da certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 6 (seis) meses entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

8.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

8.6.1 Para Empresa Individual: Registro Comercial.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

8.6.2 Para a Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados.

8.6.3 Para Sociedade por Ações: Ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.

8.6.4 Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.6.5 Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.6.6 Para todas as licitantes: Declaração, sob as penalidades cabíveis, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme Anexo XI.

8.6.7 As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), para comprovarem sua condição como tal, deverão apresentar um dos seguintes documentos:

a) Certidão expedida pela junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

c) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.

8.7 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.7.1 A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato ou a ata de registro de preço.

8.7.1.1 É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

8.7.1.2 No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º(primeiro) dia útil após o proponente ser declarado vencedor, sob pena de decadência do direito, sujeitando-se em caso de descumprimento, as penalidades estabelecidas neste Edital.

8.7.2 A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

8.7.2.1 Considera-se Positiva com efeitos de negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencido; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.7.3 A documentação relativa à Regularidade fiscal e Trabalhista consistirá em:

8.7.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral.

8.7.5 Prova de inscrição no Cadastros de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

8.7.5.1 Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de inscrição estadual.

8.7.5.2 Se o ramo da atividade da empresa for prestação de serviço, deverá apresentar prova de inscrição municipal.

8.7.5.3 Se o ramo da atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviços deverá apresentar prova de inscrição estadual e municipal.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

8.7.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:

8.7.6.1 A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, INSS e à Dívida da União expedida pela Secretaria da Receita Federal ou através do sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

8.7.6.2 A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.

8.7.6.3 A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (correspondente a Tributos Mobiliários) expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado.

8.7.7 Prova de regularidade relativa ao fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através do sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

8.7.8 Certidão negativa de débitos trabalhistas.

8.7.9 Declaração de que não outorga trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres a menores de 18 (dezoito) anos, e



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos de idade, e Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, Anexos VI e IV.

8.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

8.8.1 No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, ou seja, prestação de serviços de informática, incluindo fornecimento de hardwares, softwares, suprimentos e periféricos, comprovando a plena satisfação dos usuários e o cumprimento de todos os prazos contratuais. Entenda-se por pertinentes e compatíveis o (s) atestado (s), que comprovem capacidade de 50% (cinquenta por cento) do total de cada item do objeto deste Edital, conforme Anexo X,

8.8.2 Admitir-se-á somatória do quantitativo dos atestados, desde que comprovada que a prestação dos serviços tenha sido executada concomitantemente.

8.8.3 O pregoeiro poderá exigir que a licitante apresente nota fiscal ou fatura comprobatória da realização do fornecimento ou da prestação do serviço indicado em atestados de capacidade técnica por ela apresentados, no prazo de até



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

48h após solicitado. A falta de comprovação sujeita a responsável às penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório e em seus anexos.

8.8.4 No caso de consórcio, os documentos do item 8.6.1. deverão ser apresentados:

a) Pela empresa líder do consórcio, podendo ser somados os atestados das consorciadas para comprovação da qualificação técnica.

8.8.5 Os Serviços de substituição dos cabos de rede existentes terão de ser executados pela licitante ou pelo consórcio, desde que uma delas seja credenciada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou, ainda, no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), cujo Registro da mesma deverá constar no envelope de habilitação e quando o serviço for realizado, sua execução terá de ser acompanhado por um técnico de nível superior, que vinculará sua ART (Anotação de Registro Técnico) ao serviço executado – Apresentar também certificação relativas a NR 18 e NR 35 da licitante ou pelo consórcio.

8.8.6 Atestado vistoria prévia do local de execução, emitido pelo Setor de Processamento de Dados e Informática da Câmara Municipal de Guarujá, comprovando a verificação das reais condições do local de prestação dos serviços/execução.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

8.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

A documentação relativa à qualificação Econômico-financeira consistirá em, conforme Anexo IX:

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, de acordo com a Lei Federal nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 e suas alterações, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos envelopes.

b) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Entenda-se por “na forma da lei”:

- Quando S/A: balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação editado na localidade em que se está situada a sede da companhia, conforme o caput do art. 289 e o § 5º da Lei nº 6.404/76;
- Quando outra forma societária: balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

nº 486/69, autenticados pelo órgão competente de Registro do Comércio

8.9.1 Comprovação de capital social mínimo de 10% do valor total estimado da proposta, até a data de apresentação da proposta de acordo o artigo 69 da Lei 14.133/2021.

8.9.2 Apresentar, também Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até (02 duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

	Onde:
	ILG = índice de liquidez geral
	ILC = índice de liquidez corrente
	ISG = índice de solvência geral
<ul style="list-style-type: none">• $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$• $ILC = (AC) / (PC) \geq 1$• $ISG = AT / (PC+ELP) \geq 1$	AT = ativo total
	AC = ativo circulante
	RLP = realizável a longo prazo
	PC = passivo circulante
	ELP = exigível a longo prazo
	PL = patrimônio líquido

9. A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1 No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento, análise e julgamento dos documentos de credenciamento, das propostas comerciais e da



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

documentação de habilitação.

9.2. Aberta a Sessão, o pregoeiro e sua equipe de apoio receberão dos representantes das empresas toda a documentação relativa ao Credenciamento, item 5 deste Edital.

9.2.1. O pregoeiro e sua equipe de apoio procederão a análise da documentação apresentada e informarão aos presentes:

a) quantas e quais empresas cumpriram os requisitos do Credenciamento e quantas delas se autodeclararam Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) quantas, quais, e por quais motivos, não cumpriram os requisitos do Credenciamento nos termos do item 5 deste edital;

c) Quantas, quais, e por quais motivos, foram excluídas do certame.

9.2.2. Em seguida, será oferecida oportunidade de os licitantes vistarem toda a documentação de credenciamento.

9.3. Encerrado o credenciamento, serão recebidos os envelopes “A – PROPOSTA COMERCIAL” e “B – HABILITAÇÃO”, ambos lacrados, que serão devidamente rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio, e após, será oferecida a oportunidade para que os licitantes vistem e rubriquem os envelopes lacrados.

9.4. Serão abertos os envelopes “A – PROPOSTA COMERCIAL”.

9.4.1. O pregoeiro e sua equipe de apoio procederão à análise da conformidade do conteúdo do envelope, desclassificando, com a devida motivação, as propostas que não atenderem às exigências deste edital, de seus anexos e da legislação vigente.

9.4.2. As propostas que forem consideradas conformes serão



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

classificadas, e ocorrerá a seleção para a fase de lances, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

9.4.3. Em caso de empate de propostas classificadas, todos os representantes empatados serão convidados a participar dos lances verbais.

9.4.4. As propostas que não forem selecionadas para a fase de lances não serão desclassificadas do certame, apenas não poderão ofertar lances.

9.4.5. Será anunciado:

- a) o valor de todas as propostas;
- b) quais, e por quais motivos, foram desclassificadas;
- c) e quais foram selecionadas para a fase de lances.

9.4.6 Será dada a oportunidade de as licitantes vistarem todas as propostas.

9.5. Será iniciada a fase de lances verbais, que serão formulados sempre pelo proponente de maior preço, devendo este propor lance inferior à proposta de menor preço ou declinar. O procedimento se repetirá até que não haja mais interessados em ofertar lances.

9.5.1. O tempo para formulação dos lances verbais e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os representantes e o pregoeiro.

9.5.2. A ausência de representante credenciado ou a não apresentação de lance verbal, quando convocado, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço da proposta ou do último lance por ele apresentado

9.5.3. Havendo empate na proposta inicial e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio,



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

cuja forma será definida pelo pregoeiro em momento oportuno durante a sessão pública.

9.6. Em não havendo mais interessados em ofertar lances, será analisado se existem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a exercerem o direito de preferência, previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar Federal 123/2006, e em caso positivo, proceder-se-á de acordo com o artigo 45 da mesma lei, oferecendo nova oportunidade de dar lance à licitante.

9.7. Encerrada a fase de lances, será anunciada a classificação final das propostas e se iniciará a negociação com o melhor proponente, a fim de se obter proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9.8. Encerrada a negociação, passar-se-á para a análise acerca da aceitabilidade da proposta.

9.8.1. Caso a proposta seja aceita, será aberto o envelope “B – HABILITAÇÃO” do respectivo proponente.

9.8.2. Caso a proposta não seja aceita, o pregoeiro realizará a negociação com as demais proponentes por ordem de classificação.

9.9. No caso de aceitabilidade de proposta, o pregoeiro e sua equipe de apoio analisarão o conteúdo do envelope “B – HABILITAÇÃO”.

9.9.1. Se ele for considerado conforme, seu respectivo licitante será anunciado como vencedor do certame.

9.9.2. Se ele for considerado em desacordo com os termos do edital, a empresa será considerada inabilitada, com a devida motivação, e se iniciará a negociação com o próximo melhor proponente.

9.9.3. Se o conteúdo do envelope que estiver sendo analisado



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

for de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e ela comprovar essa condição nos termos deste edital, será aplicado o artigo 43 da Lei Complementar Federal 123/2006, inclusive quanto ao prazo para regularização fiscal.

9.9.4 Será oferecida a oportunidade para as licitantes vistarem todo o conteúdo do envelope “B - HABILITAÇÃO” aberto.

9.10. Anunciado o vencedor, será oferecida a oportunidade para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recurso, nos termos Lei Federal 14.133/2021:

a) O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

b) A falta de manifestação da licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

c) As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Guarujá ou e-mail pregao@camaraguaruja.sp.gov.br, não sendo aceitas razões e contrarrazões por telefone.

9.11. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os documentos de Habilitação, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas licitantes, ficam sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9.12. A sessão pública será gravada em áudio e vídeo por meio da utilização de recursos tecnológicos disponíveis. A gravação será juntada aos autos do processo licitatório e ao site oficial da



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

Câmara Municipal de Guarujá, depois de seu encerramento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caso nenhum dos licitantes manifeste a intenção de interpor recurso, o pregoeiro na própria sessão pública declarará o certame ao vencedor, e deixará o processo à disposição da Superintendência de Planejamento da Câmara para tramitação interna até adjudicação/ homologação pelo Senhor Presidente.

10.2. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar suas razões e contrarrazões no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Guarujá ou e-mail pelo endereço eletrônico pregao@camaraguaruja.sp.gov.br, não sendo aceitas razões e contrarrazões por telefone, no prazo de três dias úteis contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente.

a) Nessa hipótese, o Senhor Presidente decidirá sobre os recursos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

10.3. A homologação desta licitação não obriga a Câmara Municipal do Guarujá à contratação do objeto licitado.

10.4. O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município, facultada sua divulgação na Internet no site www.camaraguaruja.sp.gov.br.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

11. PENALIDADES

11.1. No tocante ao descumprimento do instrumento firmado, ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, da aplicação de multas e de outras penalidades previstas neste ato convocatório e em seus anexos;

11.2 Quaisquer atos previstos no Art. 155 e Art. 156 da Lei nº 14.113/2021;

11.2. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo;

11.3. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista, realizar-se-á comunicação à empresa e publicação no órgão de Imprensa Oficial.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Esta licitação está sendo realizada na modalidade Pregão Presencial e o valor médio global estimado em R\$ 9.867.474,65 (Nove Milhões Oitocentos E Sessenta E Sete Mil, Quatrocentos E Setenta E Quatro Reais E Sessenta E Cinco Centavos):

VALOR MÉDIO GLOBAL

LOTE 1			
LOCAÇÃO DE DESKTOPS, LAPTOPS E TABLETS, CUMULADO DOS SERVIÇOS ÚNICOS DISCRIMINADOS NO LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL. MÉDIO ANUAL



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

1	DESKTOPS	155	R\$	1.832.100,00
2	LAPTOPS	10	R\$	317.000,00
3	LAPTOPS SEMINOVOS	19	R\$	121.828,00
4	TABLETS	17	R\$	121.040,00
5	SV. IMPLANTAÇÃO	1	R\$	74.166,66
6	SV. CABEAMENTO	1	R\$	229.333,33
			R\$	2.695.467,99

(INFORMAÇÕES TÉCNICAS E DETALHADAS DOS ITENS ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA)

12.2. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, qualquer pessoa poderá:

a) Solicitar esclarecimentos pelo endereço eletrônico pregao@camaraguaruja.sp.gov.br ou mediante petição protocolada no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Guarujá.

b) Impugnar o ato convocatório do pregão mediante petição protocolada no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Guarujá ou pelo endereço eletrônico pregao@camaraguaruja.sp.gov.br, não sendo aceitas impugnações feitas por telefone.

c) A impugnação será dirigida a autoridade competente, que decidirá no prazo de até 3 (três) dias úteis, dando publicidade à sua decisão por meio do Diário Oficial do Município e, facultativamente, por meio do sítio eletrônico da Câmara Municipal de Guarujá.

d) Acolhida impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no edital não afetar a formulação das



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

propostas.

12.3. Sendo necessário, a sessão pública será suspensa para que se efetuem diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

12.5. Fica assegurado a Câmara Municipal do Guarujá, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

12.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e esta Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

12.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, serão aqueles estabelecidos na NLL 14.133/2021.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

12.10. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o Art. 158, inciso I, da Constituição da República, deverá ser observado o disposto no Art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, o Recurso Extraordinário Nº 1293453 RS - STF e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la.

12.11. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.123/2021, Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações.

12.12. Os envelopes que não forem abertos durante a sessão pública, ficarão à disposição para as licitantes retirarem por 30 dias após a homologação do certame. Decorrido este prazo serão destruídos.

12.13. Fica designado o foro da Comarca de Guarujá para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste edital.

Guarujá/SP, 18 de julho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

PEDRO GABRIEL SILVINO DE OLIVEIRA CARLOS

SUP. PLANEJAMENTO



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em tecnologia de informação (TI), objetivando a locação de bens móveis (com serviço de manutenção periódica presencial) e à prestação de serviços contínuos de: manutenção dos equipamentos (com software integrado ou instalados); manutenção do e-mail corporativo existente; com fornecimento de insumos e serviços de operação e manutenção dos equipamentos do objeto contratado com suporte técnico (presencial ou de forma remota) todos destinados à Câmara Municipal de Guarujá.

O licitante deverá cotar em todos os itens as quantidades integrais dos mesmos, não sendo aceita oferta de quantidades inferiores.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o iminente término do prazo contratual destes serviços elementares para o funcionamento desta ilustre Casa de Leis, cabe a abertura imediata dos pedidos aqui elencados, para que não culmine em interrupções nos trabalhos deste Legislativo.

É necessário sempre o quanto antes atualizar os equipamentos de informática (hardwares), pois é sabido que a depreciação/obsolescência dos mesmos se dão de forma acelerada, portanto para que a Câmara Municipal de Guarujá venha a se manter atualizada e acompanhando as novas tecnologias a serviço da população, ainda para que seja mantido os padrões de segurança essenciais para que se evite invasões de hackers mal intencionados, que por sua vez tem seu vil ofício facilitado por equipamentos antiquados, é intencional que a Câmara Municipal de Guarujá venha sempre a locar equipamentos sofisticados, com a possibilidade de upgrades para que seja evitada a desatualização ou descontinuidade dos mesmos prejudicando os andamentos dos serviços legislativos do



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Homologado o procedimento de contratação, a Câmara Municipal de Guarujá autorizará o início da execução do objeto contratual, que deverá ser respeitar todas as condições, prazos e locais estabelecidos neste Termo de Referência, incluindo: a remoção, reparação, correção ou refazimento de serviços e substituição de bens/materiais considerados inadequados; garantias acerca de sua qualidade; e execução de eventuais assistências técnicas, manutenções e instalações.

A execução contratual será acompanhada por um Fiscal e um Gestor de contratos, servidores de carreira efetivos da Câmara Municipal de Guarujá, nos termos da Lei Municipal 4.630/2019 e do Ato da Mesa nº 017/2020 expedido e publicado pela Mesa Diretora deste Legislativo Municipal em 23 de janeiro de 2020.

O faturamento será realizado pela CONTRATADA e a respectiva liquidação e pagamento serão efetuados pela Câmara Municipal de Guarujá após o recebimento definitivo do objeto executado, também de acordo com as condições deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Natureza do objeto

O objeto possui natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Além disso, as especificações e características técnicas, e os padrões de desempenho e qualidade do objeto, atendem de forma restrita a suas características essenciais, não se caracterizando superior ao



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

necessário para a satisfação das necessidades da Câmara, motivo pelo qual não são considerados bens de luxo, em respeito ao artigo 20 da Lei Federal 14.133/2021 e ao artigo 57 da Resolução 002/2024 deste Legislativo Municipal.

4.2 Especificações e Características Técnicas do objeto

O local de prestação dos serviços será a Sede da Câmara Municipal de Guarujá, situada na Avenida Leomil, 291, Pitangueiras, Guarujá/SP, que é onde se encontra o CPD da Contratante, e cujas instalações deverão ser visitadas pelas licitantes interessadas, de forma obrigatória.

A entrega dos equipamentos, migração e disponibilização de todos os serviços deverão ser executadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após o pedido do Departamento de Tecnologia da Informação nos locais onde serão efetivamente utilizados e de acordo com os padrões estabelecidos pela Contratante. Os serviços de configuração poderão ser executados em horários previamente acordados com a Contratante.

Os equipamentos deverão ser instalados aptos ao funcionamento e operação por parte do servidor usuário da Câmara Municipal de Guarujá no prazo máximo de 30 dias úteis, incluso todas as configurações, migrações decorrentes dos equipamentos anteriores em operação ou outro qualquer incidente.

A Contratante emitirá TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITE para os equipamentos entregues pela Contratada, depois de CONFERIDOS PELO FISCAL DE CONTRATOS E CORRESPONDENTE CHEFIA A QUE SE REFERE, E TÃO SOMENTE DEPOIS DE INSTALADOS, TESTADOS E OPERANDO PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PRAZOS.

A contratada obriga-se a elaborar toda documentação relativa à implantação de modo que possibilite rápida localização de qualquer componente da instalação. Esta documentação deve incluir mapeamento da



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

instalação com as respectivas identificações (descritivos, planilhas, gráficos, diagramas, desenhos da arquitetura e topologia da solução), e deverá ser entregue em até 10 dias úteis após o término da implantação.

No momento da instalação dos equipamentos a Contratada deverá realizar:

- A implantação será considerada concluída, não só pela certificação de que as especificidades/configuração de cada sistema operacional, aplicativos, softwares e hardwares foram atendidos, como também após avaliação, pela área técnica da Contratante, quanto à aderência dos equipamentos às necessidades dos serviços a serem por esta ofertada.
- A contratada deverá elaborar um projeto de implantação, em conjunto com a área técnica da Câmara Municipal de Guarujá, onde deverão constar cronograma detalhado, desenho da solução (topologia, configurações, etc.), as atividades de preparação do ambiente, customização, testes e implantação.
- Caso haja algum apontamento relatando sobre pontos em desacordo, será concedido prazo de 24h (vinte e quatro horas) para que a Contratada proceda às readequações necessárias, sendo as mesmas novamente apreciadas pela área técnica.

Após a entrega e instalação efetiva do objeto contratado, a área técnica da Contratante comprovará o atendimento às especificações técnicas e quantitativas em até 30 dias.

Na hipótese dos bens não serem implantados nos prazos definidos ou apresentarem-se em desacordo com as especificações, funcionalidades ou quantidades estabelecidas para o presente certame, ficará facultado a Administração rejeitá-los, conferindo novo prazo para a efetivação da implantação, ou readequação, se caso for.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

A contratada deverá instalar e integrar seus equipamentos juntamente com os demais já existentes na Câmara Municipal de Guarujá.

Quanto ao Suporte técnico ao objeto contratado:

- Prestar manutenção/assistência técnica integral ao objeto contratado e manutenção "on site" aos equipamentos, ou seja, com atendimento no local onde os equipamentos estão instalados, a partir da data de instalação, ficando a manutenção sob inteira responsabilidade da contratada; logo, todos os custos da manutenção como mão de obra, passagem e estadia de técnicos, peças, partes, insumos/consumíveis, fusores e serviços, estão sob sua responsabilidade, devendo a mesma garantir a confiabilidade do funcionamento, bem como garantir o fornecimento contínuo de todos os consumíveis/insumos necessários a não interrupção dos serviços objeto da presente contratação, nos termos deste instrumento e seus anexos, sem quaisquer ônus adicionais para o contratante;
- Os serviços de suporte técnico deverão ser atendidos de prontidão pelos funcionários designados pela contratada, desde que solicitados em conformidade ao horário de expediente da Câmara Municipal de Guarujá;
- Os serviços de suporte técnico que necessitarem de um atendimento especial, a exemplo de algo não solucionável de imediato pelos técnicos representantes da contratada presentes na Câmara Municipal de Guarujá, deverão ser feitos através de contato telefônico receptivo para abertura de chamados e encaminhar ao Analista responsável, e realizar assim a substituição do equipamento ou solucionar a questão em até 48h (quarenta e oito horas) após a abertura de chamado da Câmara Municipal de Guarujá;



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

- O profissional deve apresentar-se devidamente uniformizado e com crachá de identificação, e deverá receber todos os benefícios salariais e funcionais determinados pela convenção coletiva do sindicato da categoria na região.

A contratada se obriga a assegurar o funcionamento total e irrestrito dos equipamentos, realizando as correções de defeitos e os reparos dos equipamentos seguindo as recomendações dos fabricantes, incluindo ajustes e as necessárias substituições de componentes e módulos, em parte ou no todo, por peças novas e homologadas pelo fabricante dos equipamentos.

- Manutenção da estrutura física e lógica dos equipamentos, sistema de informação e de sistemas operacionais serão executados exclusivamente nos serviços e nos equipamentos que fazem parte do Contrato de Prestação de Serviços;
- Manutenção corretiva: atendimento prestado por técnicos da contratada, para realização de atividades de manutenção corretiva em problemas relacionados aos equipamentos da solução. Independente da configuração/instalação do ambiente deverá ser de no máximo 6h (seis horas) comerciais para o primeiro atendimento, com correção total em no máximo 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da abertura do chamado;
- Para a prestação de suporte técnico imediato e pequenos reparos, a contratada deverá disponibilizar funcionário especializado para atuar diretamente nas dependências da Câmara Municipal de Guarujá em horário comercial, ou seja, 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana), sendo este funcionário de total responsabilidade da contratada no que tange às suas especificidades profissionais;



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

- Para a prestação de suporte técnico, a contratada deverá possuir infraestrutura disponível em horário comercial, ou seja, 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana), nas seguintes modalidades: Suporte técnico remoto: suporte prestado por meio de central de atendimento telefônico, acesso remoto, suporte via internet, e-mail e fax, para dúvidas e solução de problemas referentes a hardware, Microsoft Windows, Microsoft Office, prestação de serviços, políticas e regras implementadas, funcionalidades da solução, auxílio remoto para criação/alteração de configurações, consultas, geração e emissão de relatórios e logs. O suporte também inclui, mas não se limita, ao auxílio nos backups e restaurações, instalação de service packs, patches e novos releases do Windows e Office com teste e avaliação das versões antes de colocá-las em produção, instalações e atualizações de drivers, instalações de sistemas, ajustes de configurações, reinstalação e configuração do Windows e Office sempre que necessária e criação e suporte de máquinas virtuais;
- Mensalmente a empresa deverá emitir e enviar relatório dos atendimentos do mês contendo, no mínimo, data e hora do início e do final do atendimento, descrição detalhada da ocorrência e da sua solução para avaliação técnica da Câmara Municipal de Guarujá de que a ocorrência foi resolvida de forma tecnicamente correta e dentro do prazo estabelecido para atendimento.
- Suporte técnico aos softwares licenciados na solução.
- Manutenção de todos os softwares locados e licenciados nos servidores da Câmara Municipal de Guarujá e em casos de



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

indisponibilidade da solução, a contratada deverá possuir infraestrutura para atendimento na seguinte modalidade:

- Manutenção e garantia da permanência nos mesmos moldes do e-mail corporativo já existente na Câmara Municipal de Guarujá e a sua ampliação quando solicitado

4.3 Definição do Lote

Especificação técnica dos Equipamentos e Softwares necessários deverá ser igual ou superior a todos os itens descritos a seguir e conforme o Anexo I deste Termo de Referência.

LOTE 1	LOCAÇÃO DE DESKTOPS, LAPTOPS, E TABLETS, CUMULADO DOS SERVIÇOS ÚNICOS DISCRIMINADOS NO LOTE 1		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	Desktops (primeiro uso) com softwares embutidos ou instalados	Unid	155
2	Laptops com IA integrada (primeiro uso) e softwares embutidos ou instalados	Unid	10
3	Laptops (semi-novos) com softwares embutidos ou instalados	Unid	19
4	Tablet (primeiro uso) com softwares embutidos ou instalados	Unid	17
5	Serviços de implantação único dos equipamentos especificados nos itens de 1 até 4 do lote 1 deste certame	Unid	1
6	Serviços únicos de substituição do cabeamento existente para CAT 6 e a instalação dos roteadores compatíveis com a tecnologia 5G distribuído em todos os níveis de piso do	Unid	1



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

LOTE 1	LOCAÇÃO DE DESKTOPS, LAPTOPS, E TABLETS, CUMULADO DOS SERVIÇOS ÚNICOS DISCRIMINADOS NO LOTE 1		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
	prédio da requisitante, que atinja a capacidade máxima de sinal em qualquer compartimento.		

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual observará obrigações de ambas as partes, conforme especificado adiante.

5.1 Obrigações e Responsabilidades da Câmara Municipal de Guarujá

Além das obrigações resultantes da aplicação da legislação vigente e demais normas pertinentes, são obrigações da Câmara Municipal de Guarujá:

- Autorizar o início da prestação dos serviços;
- Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratual, de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratual, por meio de servidores especialmente designados;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado fora da especificação ou com inadequações;



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

- Efetuar o pagamento nas condições estipuladas neste Termo de Referência e no preço pactuado na proposta final aceita;
- Apurar ocorrências, realizar diligências e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

5.2 Obrigações e Responsabilidades da Contratada

Além das obrigações resultantes das especificações técnicas definidas no item 4 deste Termo de Referência, da aplicação da legislação vigente, e das demais normas pertinentes, a CONTRATADA se obriga a:

- Prestar os serviços em conformidade com às recomendações técnicas dos órgãos regulatórios, como por exemplo: do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO; da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA; e outros;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;
- Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte de pessoal, frete, carga e descarga do objeto no local especificado;
- Responsabilizar-se por manter todos os requisitos técnicos, habilitatórios e legais indispensáveis à execução do objeto e exigidos durante o procedimento de contratação;
- Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, desde que devidamente comprovados, como também por todos encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, bem como pelos relativos



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

às entidades de classes e outros que porventura venham a ser criados pelos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal.

- Responsabilizar-se pela remoção, reparação, correção, refazimento ou substituição, a suas expensas, no todo ou em parte, e em prazo razoável a ser definido pela Câmara Municipal de Guarujá, do objeto contratual em que forem constatadas falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;
- Responsabilizar-se por ônus decorrente de eventual equívoco no descritivo ou no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando houver justificativa aceita pela Câmara Municipal de Guarujá;
- Apresentar Nota Fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente, relativa aos serviços prestados, expressando os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade; data da emissão; dados do contrato e da Câmara Municipal de Guarujá; período respectivo de execução do contrato; valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- Manter identificação pessoal e empresarial durante a execução do objeto;
- Cumprir todas as normas de Saúde e Segurança do Trabalho previstas na legislação e demais normativas, incluindo, mas não se limitando, ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos a seus funcionários, certificando-se de que estão sendo utilizados adequadamente;



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

- Levar, imediatamente, ao conhecimento do Fiscal do Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada por um Fiscal e um Gestor de contratos, servidores de carreira efetivos da Câmara Municipal de Guarujá, nos termos da Lei Municipal 4.630/2019 e do Ato da Mesa nº 017/2020 expedido e publicado pela Mesa Diretora deste Legislativo Municipal em 23 de janeiro de 2020.

6.1 Faturamento e Recebimento

Em relação aos serviços de implantação (item 5 do lote 1), a CONTRATADA encaminhará à Superintendência Financeira, Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, apenas após sua execução integral. O faturamento pelos serviços de implantação serão devidos uma única vez, no início da execução contratual e, em caso de eventual prorrogação contratual, não poderá ser faturado novamente.

Em relação aos demais itens, no primeiro dia útil de cada mês, a CONTRATADA encaminhará à Superintendência Financeira Nota Fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente, referente aos serviços prestados durante o mês anterior.

Os serviços serão recebidos de forma provisória, mediante termos detalhados expedidos pelo Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e pelo Fiscal do Contrato, após verificação da qualidade, quantidade, preço unitário e preço total dos serviços.

Em seguida, serão recebidos definitivamente pelos Gestores do Contrato, após verificação da qualidade, quantidade, preço unitário e preço total dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

Os serviços prestados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser removidos, reparados, corrigidos, refeitos ou substituídos em prazo razoável, a ser estabelecido pela Câmara Municipal de Guarujá, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Para fins de recebimento, serão observadas as condições de regularidade fiscal da CONTRATADA, além das demais exigências habilitatórias e legais.

6.2 Liquidação e Pagamento

A liquidação da despesa será efetuada em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, nos termos do inciso I do artigo 113 da Resolução 002/2024 deste Legislativo Municipal

Para fins de liquidação, será verificado se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade; data da emissão; dados do contrato e da Câmara Municipal de Guarujá; período respectivo de execução do contrato; valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

da situação, sem ônus à Câmara Municipal de Guarujá.

Deverá haver redimensionamento, retenção ou glosa na liquidação, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA não produziu os resultados, deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida o objeto contratual.

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a efetiva liquidação da despesa, nos termos do inciso II do artigo 113 da Resolução 002/2024 deste Legislativo Municipal. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada na fonte, a retenção tributária prevista na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, de modo que prevaleçam os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2 Vigência e Prorrogação

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que comprovado que os preços permanecem vantajosos para a Administração e respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

Havendo distrato, e para evitar a interrupção abrupta da execução do objeto, a CONTRATADA fica obrigada a cumprir prorrogação pelo prazo de 90 (noventa) dias.

7. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Em momento oportuno da fase preparatória do procedimento licitatório, e conforme as atribuições estabelecidas pela Resolução 026/2023 deste Legislativo Municipal, o Departamento de Compras e Licitações



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

determinará a forma e critérios da seleção do fornecedor, incluindo a modalidade, o critério de julgamento das propostas e o modo de disputa a serem adotados, tais informações constarão nos autos do Processo Licitatório e no eventual Instrumento Convocatório publicado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em momento oportuno da fase preparatória do procedimento licitatório, e conforme as atribuições estabelecidas pela Resolução 026/2023 deste Legislativo Municipal, o valor estimado da contratação será levantado pela Divisão de Pesquisa Mercadológica da Câmara Municipal de Guarujá, nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e do Capítulo VI do Título II da Resolução 002/2024 deste Legislativo Municipal, tal informação constará nos autos do Processo Licitatório e no eventual Instrumento Convocatório publicado.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em momento oportuno da fase preparatória do procedimento licitatório, e conforme as atribuições estabelecidas pela Resolução 026/2023 deste Legislativo Municipal, a Superintendência Financeira da Casa informará se a presente contratação encontra respaldo em dotação orçamentária para suprir a despesa, inscrita sob a rubrica, a ser especificada pelo Departamento de Contabilidade, tal informação constará nos autos do Processo Licitatório e no eventual Instrumento Convocatório publicado.

Guarujá, 18 de julho de 2024.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

Área Técnica responsável pela fundamentação da necessidade, pela justificativa da contratação, pela definição dos requisitos mínimos obrigatórios da contratação e pela descrição das especificações técnicas do objeto.

Thiago Araújo Chaves de Abreu
Secretário Geral

Anísio Francisco da Costa Junior
Diretor do Departamento Operacional

Área de Planejamento responsável por receber as especificações do objeto e organizá-las em tópicos pertinentes, de modo a estabelecer uma padronização entre os Termos de Referência elaborados pelas diferentes Áreas Técnicas deste Legislativo.

Pedro Gabriel Silvino de Oliveira
Carlos
Superintendente de Planejamento

João Pedro da Silva
Chefe da Divisão de Elaboração de
ETPs e TRs



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

APÊNDICE I - DESCRIÇÃO TÉCNICA

LOTE 1

ITEM-1 - Desktops (primeiro uso)

Processador:

- 2.00 GHz (ou superior)
- Cache \geq 8 MB
- Núcleos \geq 10

Interface de rede: Ethernet

Memória:

- 2 x 8 GB DDR4 (ou superior)

Armazenamento:

- SSD 960GB NVMe (ou superior)

Placa mãe:

- Interface de som integrada
- Alto-falante interno
- Saída de vídeo
- Slots:
 - 1 x DisplayPort
 - 1 x D-sub
 - 1 x HDMI
- 2 entradas USB 2.0 (ou superior)

Gabinete:

- Cor preta
- Formato torre e/ou slim
- Fonte de alimentação \geq 230W real PFC Ativo

Teclado: USB ABNT 2 na cor preta

Mouse: Óptico USB na cor preta



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

Monitor:

- Tela Full HD com tamanho \geq 21.5 polegadas (ou superior)
- Antirreflexo

Softwares:

- Sistema Operacional Windows 10 Pro original 64 bits (ou superior)
- Aplicativo Office 365 original, ambos em Português

Certificações:

- IEC 60950 (Segurança do usuário)
- Epeat e RoHS (Equipamento ecológico)
- Mínima de 80 Plus Bronze (Eficiência energética)
- IEC 61000, CISPR22 e CISPR24 (Compatibilidade eletromagnética)
- Segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética: Portaria INMETRO 170/2012
- Ruído acústico: de acordo com a NBR 10152 (ISO 7779 e ISO 9296)
- Certificado DMI: DMI 2.0

ITEM-2 - Laptop c/ A.I novo "primeiro uso"

Processador:

- Mínimo 2.5 GHz (ou superior)
- Cache \geq 20 MB
- Núcleos \geq 14 (ou superior)

Armazenamento:

- SSD 1 TB NVMe M.2 (ou superior)

Interface:



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

- Wireless Wi-Fi 6 (ou superior)

Memória:

- Mínima de 16 GB DDR5

Placa de Vídeo:

- 6 GB DDR6 (ou superior)

Placa mãe:

- Portas:
 - 1 x fone de ouvido com microfone
- Slot:
 - 1 leitor de cartão microSDXC
- Entradas:
 - 1 x USB 2.0 (ou superior)
 - 1 x USB 3.0 (ou superior)

Câmera:

- Webcam integrada com resolução FHD 1080p

Tela:

- ≥ 14 polegadas FULL HD (ou superior)

Touchpad:

- De precisão multitoque habilitado para gestos com função tátil

Áudio e Auto falantes:

- Alto-falantes com 2 canais principais (ou superior)

Bateria:

- Mínima 4 células

Equipamento ecológico:

- Com Epeat Gold

Softwares:

- Windows 11 Professional
- Aplicativo Office 365 original, ambos em português



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

ITEM-3 - Laptops seminovos

Processador:

- 2.0 GHz (ou superior)
- 4 núcleos

Armazenamento:

- SSD 240 GB NVMe M.2

Placa mãe:

- Slot:
- 1 x HDMI
- Portas:
- 2 x USB

Memória:

- Mínima 8 GB DDR4

Interface Wireless:

- 802.11 a/b/g/n

Câmera:

- Webcam integrada com resolução HD 720p

Tela:

- ≥ 14 polegadas FULL HD (ou superior)

Softwares:

- Windows 11 Pro
- Aplicativo Office 365 original em Português

ITEM-4 - Tablets novos

Processador:

- 1.6 GHz (ou superior)
- 8 núcleos



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

Memória:

- 4 GB

Tela:

- 10 polegadas (ou superior)

Câmera:

- Resolução traseira: 6.0 MP (ou superior)
- Resolução frontal: 5.0 MP (ou superior)

Armazenamento:

- Interna de 64 GB (ou superior)

Interface Wireless:

- 802.11 a/b/g/n
- 4G (ou superior)

Profundidade de Cor:

- 16M

Bluetooth:

- V5.1

Porta:

- USB 2.0 (ou superior)

Equipamento Ecológico:

- Com Epeat Silver (ou superior)

Sistema Operacional:

- Android 11 ou superior

Sobre os equipamentos ofertados:

Os equipamentos licitados deverão ser devidamente atualizados ou substituídos após completar o período de 5 (cinco) anos de uso.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

(MODELO)

AO SR. PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0XX/2024

A empresa XXXXX, CNPJ nº XXXXXX, apresenta sua proposta comercial para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no edital do pregão em epígrafe:

PROPOSTA:

LOTE I E SEUS ITENS	LOCAÇÃO DE DESKTOPS, LAPTOPS E TABLET, CUMULADOS DOS SERVIÇOS ÚNICOS DISCRIMINADOS NO LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA / MODELO	VALOR LOCAÇÃO UNIT.	VALOR LOCAÇÃO TOTAL MENSAL	VALOR LOCAÇÃO TOTAL ANUAL
1	Desktops (primeiro uso) com softwares embutidos ou instalados	Unid	155				
2	Laptops com IA integrada (primeiro uso) e softwares embutidos ou instalados	Unid	10				
3	Laptops (seminovos) com softwares embutidos ou instalados	Unid	19				
4	Tablet (primeiro uso) com softwares embutidos ou instalados	Unid	17				



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

5	Serviços de implantação único dos equipamentos especificados nos itens de 1 até 4 do lote I deste certame	Unid	1				
6	Serviços únicos de substituição do cabeamento existente para CAT 6 e a instalação dos roteadores compatíveis com a tecnologia 5G distribuído em todos os níveis de piso do prédio da requisitante, que atinja a capacidade máxima de sinal em qualquer compartimento	Unid	1				

VALOR GLOBAL - R\$ XXXXX,XX

(VALOR TOTAL POR EXTENSO)

VALIDADE DA PROPOSTA = 60 DIAS

ADENDO, apresentação obrigatória da Planilha de Composição de Custo para Terceirização de Mão-de-Obra

DECLARO, sob as penas da lei, que os valores apresentados na Proposta Comercial contemplam o objeto do presente Edital, incluindo todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas.

DADOS BANCÁRIOS:



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL
PROCESSO N.º 325/2024

BANCO

Nº AGÊNCIA

NOME DA AGÊNCIA

Nº DA CONTA CORRENTE E O DV

Local e data

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME COMPLETO

RG/CPF

CARGO

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO SR. PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2024

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Pregão Presencial, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital e das Legislações vigentes.

Local e Data

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME COMPLETO

RG

CPF

CARGO

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE- OBRA INFANTIL, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

AO SR. PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2024

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei, que não descumpra as proibições quanto a utilização de mão-de-obra infantil, menor de 16 anos, bem como não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, encontrando-se em situação regular perante o ministério do Trabalho, conforme o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME COMPLETO

RG

CPF

CARGO

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO SR. PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2024

DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **XXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXX**, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar Nacional 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME COMPLETO

RG

CPF

CARGO

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

AO SR. PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2024

DECLARA sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Local e data

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME COMPLETO

RG

CPF

CARGO

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

MINUTA

ANEXO VII - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº XXX/2024, QUE FAZEM ENTRE SÍ A CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guarujá, inscrita no CNPJ nº 48.703.045/0001-59, com sede na Avenida Leomil, nº 291, Bairro Pitangueiras, Cidade Guarujá, Estado São Paulo, CEP 11.410-901, representada pelo seu Presidente, **EDMAR LIMA DOS SANTOS**, Brasileiro, RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/SP, CPF nº XXXXXXXXXXX, residente na Rua XXXXXXXXXXXX, Cidade Guarujá, Estado São Paulo, CEP XXXXXXXXXXX.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXXXX, Brasileiro, Empresário, RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/SP, CPF nº XXXXXXXXXXX, residente na Rua XXXXXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em tecnologia de informação (ti), objetivando a locação de bens móveis (com serviço de manutenção periódica presencial) e à prestação de serviços contínuos de: manutenção dos equipamentos (com software integrado ou instalados); manutenção do e-mail corporativo existente; com fornecimento de insumos e serviços de operação e manutenção dos equipamentos do objeto contratado com suporte técnico (presencial ou de forma



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

remota) todos destinados à Câmara Municipal de Guarujá, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência e nas condições estabelecidas neste instrumento.

SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços, objeto desta contratação, deverão ser executados em conformidade com o estabelecido na Termo de Referência - Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

TERCEIRA - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de execução do objeto da presente licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e terá prazo de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência na data de sua assinatura, podendo a vigência ser prorrogada por períodos iguais e sucessivos, desde que demonstrado o interesse público e a critério da CONTRATANTE, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, na forma prevista no Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

3.1.1. Em caso de prorrogação, o valor poderá ser corrigido pelo Índice de Preços IPCA, Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou qualquer outro que vier a ser pactuado entre as partes, se menor.

3.1.2. A empresa deverá dar início à execução dos serviços em até 30 dias, a contar do recebimento da ordem de início dos serviços.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

QUARTA - DOS PREÇOS

4.1 Pela execução dos serviços objeto deste contrato, fará jus a Contratada ao recebimento dos preços abaixo discriminados:

LOTE 1				
LOCAÇÃO DE DESKTOPS, LAPTOPS E TABLETS, CUMULADO DOS SERVIÇOS ÚNICOS DISCRIMINADOS NO LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL. MENSAL	VL. ANUAL
1	DESKTOP	155	XXX	XXX
2	LAPTOP	10	XXX	XXX
3	LAPTOP SEMINOVO	19	XXX	XXX
4	TABLETS	17	XXX	XXX
5	SV. IMPLANTAÇÃO	1	XXX	XXX
6	SV. CABEAMENTO	1	XXX	XXX

(INFORMAÇÕES TÉCNICAS E DETALHADAS DOS ITENS ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA)

4.1.1 - As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor global de R\$ XXXXXXXXX (por extenso).

4.2 Estão incluídos nos preços, todos os custos operacionais e os tributos que eventualmente possam incidir, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo a Câmara Municipal de Guarujá nenhum custo adicional.

QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas referentes ao presente Contrato no valor global estimado de R\$ XXXXXXXXX (por extenso) serão empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento da Câmara sob os números pela dotação orçamentária nº. 02.01.00 | 01.031.4005.2001 | 01 | 3.3.90.40.00



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

5.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho, estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 O preço apresentado será fixo e irreajustável nos primeiros 12 (doze) meses. Na hipótese de vir a ser firmado contrato, somente após decurso por prazo superior a 12 (doze) meses, haverá incidência de correção monetária, tendo por base o menor índice oficial, divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), de acordo com o seguinte exemplo:

$$PR = P_0 \times (\text{variação acumulada do IPCA1 até o IPCA12})$$

Onde:

PR = Preço mensal reajustado;

P_0 = Preço Mensal vigente;

IPCA - Índice Geral = Índice de Preços ao Consumidor Amplo - Índice Geral, publicado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística);

IPCA₁ = Índice do mês da data da apresentação das propostas;

IPCA₁₂ = Índice do 12º mês contado a partir do mês de apresentação da proposta.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

6.2 A apreciação de eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pela Contratante, sob amparo Lei Federal 14.133/2021, dependerá de comprovação, pela Contratada, da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a ocorrência de área econômica extraordinária e extracontratual, tais como notícias de jornais e da internet, análises conjunturais e econômicas, ou, caso se aplique, a criação ou alteração de tributos ou de encargos legais ou ainda a superveniência de disposições legais que tenham impacto sobre o preço contratado.

6.2.1 A autorização de revisão do(s) preço(s) contratado(s) dependerá de aprovação pela Contratante, após análise técnica, contemplando os pagamentos dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido de revisão no Departamento Administrativo, ou da data de vigência da criação ou alteração de tributos ou, ainda, da superveniência de disposições legais.

6.2.2 Enquanto as solicitações de revisão do(s) preço(s) contratado(s) estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender os serviços e os pagamentos serão realizados ao(s) preço(s) vigente(s).

6.2.3 A Contratante, nos casos de revisão de preços, irá lavrar Termo Aditivo com o(s) preço(s) revisado(s) e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos pagamentos dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido de revisão protocolado no Departamento Administrativo, ou da data de vigência da criação ou alteração



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

de tributos ou, ainda, da superveniência de disposições legais.

6.2.4 Na hipótese de solicitação de revisão dos preços contratados pela Contratante, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo a Câmara Municipal de Guarujá.

SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento deverá ser efetuado mensalmente à CONTRATADA em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo da prestação de serviços e após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo FISCAL do Contrato, que deverá ser entregue na Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Guarujá. A partir do segundo mês da prestação dos serviços, o pagamento somente será efetuado após comprovação, por parte da CONTRATADA, dos pagamentos dos salários dos colaboradores, referentes ao período anterior.

À CONTRATADA fica determinada a responsabilidade de enviar uma Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços prestados.

Para comprovação da regularidade dos encargos trabalhistas e previdenciários exigidos, a CONTRATADA deverá apresentar cópia dos documentos relacionados a seguir, sendo autenticadas em Cartório as que constarem autenticação bancária:

- a) Cópia do comprovante de pagamento (contracheque ou recibo de pagamento) de cada trabalhador locado em suas dependências referente ao mês do serviço prestado;
- b) Comprovante de entrega do vale-transporte referente ao mês do serviço prestado;



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

- c) Folha de Pagamento Analítica referente ao mês do serviço prestado;
- d) Comprovante de entrega de vale-alimentação referente ao mês do serviço prestado;
- e) Aviso prévio de férias e o comprovante do referido pagamento;
- f) Cópia dos comprovantes de verbas rescisórias pagas no mês;
- g) Folha de Ponto;
- h) Guia de recolhimento do INSS;
- i) Guia de recolhimento do FGTS;
- j) Protocolo de Envio do Conectividade Social;
- k) Relação dos Trabalhadores (RE);
- l) Relação do Tomador de Serviço/ Obra (RET);
- m) Relatório Analítico de GPS;
- n) Relatório Analítico de GRF;
- o) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social;

Os Vales-Transportes deverão ser entregues pela CONTRATADA aos seus empregados no último dia útil de cada mês anterior ao da respectiva utilização. Já os salários dos empregados da CONTRATADA deverão ser pagos até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao seu vencimento.

7.2 A Nota Fiscal/ Fatura deverá vir acompanhada de relatório contendo o nome de cada profissional e local onde se encontra prestando serviços e as modificações ocorridas durante o mês a fim de que sejam feitas as considerações pelos responsáveis.

7.3 Para a emissão da Nota Fiscal, deverá ser considerado o valor mensal da prestação dos serviços, descontados os períodos de serviços não trabalhados.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

7.3.1 O valor do desconto por falta de funcionário será equivalente ao valor diário dos serviços de um funcionário multiplicado pelo número de faltas, valor esse que será obtido pela divisão do valor mensal pelo número de funcionários, multiplicando o resultado pelo número de dias de faltas apurados pela equipe de gestão do contrato.

7.3.2 A ausência será configurada após 2 (duas) horas da comunicação da Câmara Municipal de Guarujá ao preposto da Contratada e esta não providenciar a reposição.

7.4 Após o aceite, a fatura será encaminhada para pagamento acompanhada de relatório assinado pelos responsáveis da Superintendência de Finanças da Câmara Municipal.

7.5 O pagamento será realizado somente após o aceite na Nota Fiscal pela unidade gestora do contrato

7.6 A Contratante somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após apresentação, pela Contratada, de certidões atualizadas, de regularidade quanto as contribuições previdenciárias (INSS), bem como do FGTS. O recolhimento do INSS será efetuado nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/91 (alterado pela Lei 9.711/98).

7.7 Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, deverá ser observado o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, o Recurso Extraordinário Nº 1293453 RS - STF e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Dar início à prestação dos serviços em até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento da ordem de início de serviço, expedida pelo Setor Competente da Câmara Municipal de Guarujá.

8.2 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com a proposta da Contratada, com os documentos e especificações estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

8.3 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.4 Comunicar à Fiscalização do Contratante, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do serviço.

8.5 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços.

8.6 Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.7 Fornecer uniforme completo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) se necessário, de acordo com sua função, de forma a atender a legislação de segurança do trabalho em vigência.

8.8 Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

8.9 Atender a todas as legislações e normas vigentes pertinentes à prestação dos serviços objeto da presente contratação, bem como à execução das respectivas atividades de manutenção e conservação.

8.10 Treinar os profissionais para a execução dos respectivos



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

serviços.

8.11 Fornecer, na forma das legislações vigentes, transporte e alimentação.

8.12 Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o objeto.

8.13 Atender as demais condições previstas no Termo de Referência - Anexo I.

NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1 fornecer à Contratada a ordem de início dos serviços que será expedida pela Câmara Municipal de Guarujá.

9.1.2 prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à prestação dos serviços.

9.1.3 acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e às demais normas técnicas.

9.1.4 analisar e aprovar os serviços prestados.

9.1.5 efetuar os pagamentos devidos.

9.1.6 Atender as demais obrigações previstas no Termo de Referência - Anexo I.

DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Aquelas apresentadas no Art. 156 da NLL 14.133/2021.

DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - A CONTRATANTE poderá, antes do término da vigência, rescindir o presente contrato nas seguintes hipóteses:



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

11.1.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, exceto se impossibilitado pelo não cumprimento das obrigações do CONTRATANTE.

11.1.2 - O cometimento reiterado de faltas ou falhas na execução dos serviços;

11.1.3 - Por estar a CONTRATADA, impossibilitada de entregar os serviços contratados em conformidade com as especificações constantes do contrato;

11.1.4 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste CONTRATO.

11.1.5 - A decretação de falência ou insolvência civil da CONTRATADA;

11.1.6 - Dissolução da sociedade CONTRATADA;

11.1.7 - Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, desde que justificadas e determinadas pela autoridade competente, exaradas em respectivo processo administrativo;

11.1.8 - Caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada;

11.2 - A rescisão do contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, retenção dos créditos dele decorrentes, até o limite dos prejuízos causados, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e em Lei, até a completa indenização dos danos.

11.3 - À CONTRATANTE é assegurado, no interesse público, o direito de exigir que a CONTRATADA em qualquer hipótese de rescisão ou na falta de prorrogação do Contrato, continue a execução do serviço, nas mesmas condições contratuais, durante um período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar a brusca interrupção na prestação



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

dos serviços objeto deste instrumento.

DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO

12.1 No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato, será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos da NLL 14.133/2021.

12.2 Para o recebimento, objeto desta contratação, serão observadas as condições previstas no Anexo I - Termo de Referência.

12.3 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos.

DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 Aplica-se nos casos omissos, o disposto na NLL 14.133/2021 e Lei Complementar Nacional 123/06 e suas alterações.

DÉCIMA QUARTA - DA LICITAÇÃO

14.1 Para a execução do objeto do presente Contrato, foi realizada licitação na modalidade Pregão nº 00X/2024 - Presencial, cujos atos encontram-se no Processo Administrativo nº 325/2024.

DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

15.1. Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, propostas e anexos. O presente Contrato vincula-se ao ato homologatório da licitação e à Ata da Sessão Pública.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação dos serviços/objeto deste Contrato.

DÉCIMA SÉTIMA – DO PESSOAL

17.1. O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços ora avençado não terá relação de emprego com o CONTRATANTE e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos. No caso de vir o CONTRATANTE a ser acionado judicialmente, a Contratada o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 O Contratante, efetuará a fiscalização dos serviços a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

18.1.1 Departamento de Tecnologia de Informação da Câmara Municipal de Guarujá será a área responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, e pela interlocução com a empresa Contratada.

18.2 No desempenho de suas atividades, é assegurado a Câmara Municipal de Guarujá, direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

18.3 A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

não eximirá a Contratada da total responsabilidade de prestar os serviços, com toda cautela e boa técnica.

18.4 A fiscalização dos serviços será exercida por representante designado pelo Contratante, de acordo com a Lei 14.133/2021 e suas alterações;

18.5 A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, mesmo se perante terceiros, por quaisquer irregularidades nos serviços, inclusive resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem qualificação e/ou habilitação necessária, não implicando corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos;

18.6 A Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato procederá, diariamente, a competente fiscalização dos postos em serviço, a fim de comprovar o fiel e correto cumprimento da execução contratual;

18.7 O Fiscal do Contrato não poderá, sob nenhuma hipótese, permitir que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no Instrumento Contratual;

18.8 O Fiscal do Contrato poderá exigir, uma vez comprovado a necessidade, o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da contratada que deixe de merecer confiança, embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes foram acometidas.

18.9 O Fiscal do Contrato deverá emitir relatórios sobre a execução do CONTRATO, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, a exigência de cumprimento de condições contratuais estabelecidas, a proposta e aplicação de



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

sanções, caso ocorra o descumprimento de alguma cláusula contratual.

DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

19.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Guarujá-SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

20.2 E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guarujá/SP, XX de XXXXX de 2024.

PRESIDENTE

SUPERINTENDENTE OPERACIONAL

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

LICITANTE GANHADORA

CNPJ



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

ANEXO VIII - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA

(Apresentação no Envelope de Proposta Comercial)

EXEMPLO

Discriminação dos Custos	Escala:	
	Turno:	
	Quant. de Funcionários:	
	Valores Expressos em Reais (R\$)	
Composição da Remuneração	R\$	%
Salário-base		
Benefícios Mensais e Diários	R\$	%
Vale-transporte		
Custo mensal		
Parcela do trabalhador		
Vale-refeição		
Cesta básica		
Auxílio funeral		
Crédito PIS/COFINS		
Plano de assistência médica		
Auxílio ao filho excepcional		
Norma regulamentadora nº 07		
Insumos Diversos	R\$	%
Uniforme		
Custo mensal		
Crédito PIS/COFINS		
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	%
Encargos previdenciários e FGTS		



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

13º salário + adicional de férias		
Afastamento maternidade		
Custo de reposição do profissional ausente		
Custo de rescisão		
Outros*		
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$	%
Custos indiretos		
Lucro		
Tributos		
ISS		
PIS		
COFINS		
Total do Posto/mês		

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

ANEXO IX - ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

(Apresentação no Envelope de Habilitação)

- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, de acordo com a Lei Federal nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 e suas alterações, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos envelopes.
- Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Entenda-se por “na forma da lei”:

a) - quando S/A: balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação editado na localidade em que se está situada a sede da companhia, conforme o caput do art. 289 e o § 5º da Lei nº 6.404/76;

b) - quando outra forma societária: balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

nº 486/69, autenticados pelo órgão competente de Registro do Comércio

- Comprovação de capital social mínimo de 10% do valor total estimado da proposta, até a data de apresentação da proposta de acordo a Lei Federal 14.133/2021.
- Apresentar, também Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até (02 duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

	Onde:
	ILG = índice de liquidez geral
	ILC = índice de liquidez corrente
	ISG = índice de solvência geral
<ul style="list-style-type: none">• $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$• $ILC = (AC) / (PC) \geq 1$• $ISG = AT / (PC+ELP) \geq 1$	AT = ativo total
	AC = ativo circulante
	RLP = realizável a longo prazo
	PC = passivo circulante
	ELP = exigível a longo prazo
	PL = patrimônio líquido

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

ANEXO X - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Apresentação no Envelope de Habilitação)

- No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, ou seja, prestação de serviços de informática, incluindo fornecimento de hardwares, softwares, suprimentos e periféricos, comprovando a plena satisfação dos usuários e o cumprimento de todos os prazos contratuais. Entenda-se por pertinentes e compatíveis o (s) atestado (s), que comprovem capacidade de 50% (cinquenta por cento) do total de cada item do objeto deste Edital.
- Admitir-se-á somatória do quantitativo dos atestados, desde que comprovada que a prestação dos serviços tenha sido executada concomitantemente.
- O pregoeiro poderá exigir que a licitante apresente nota fiscal ou fatura comprobatória da realização do fornecimento ou da prestação do serviço indicado em atestados de capacidade técnica por ela apresentados, no prazo de até 48h após solicitado. A falta de comprovação sujeita a responsável às penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório e em seus anexos.
- No caso de consórcio, os documentos do item 8.6.1. deverão ser apresentados:



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

- Pela empresa líder do consórcio, podendo ser somados os atestados das consorciadas para comprovação da qualificação técnica.
- Os Serviços de substituição dos cabos de rede existentes terão de ser executados pela licitante ou pelo consórcio, desde que uma delas seja credenciada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou, ainda, no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), cujo Registro da mesma deverá constar no envelope de habilitação e quando o serviço for realizado, sua execução terá de ser acompanhado por um técnico de nível superior, que vinculará sua ART (Anotação de Registro Técnico) ao serviço executado - Apresentar também certificação relativas a NR 18 e NR 35 da licitante ou pelo consórcio;
- Atestado vistoria prévia do local de execução, emitido pelo Setor de Processamento de Dados e Informática da Câmara Municipal de Guarujá, comprovando a verificação das reais condições do local de prestação dos serviços/execução.

VISTORIA PRÉVIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO:

ENCAMINHAR E-MAIL AGENDANDO A VISTORIA PRÉVIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO

PARA: ANISIO@CAMARAGUARUJA.SP.GOV.BR

DIA 31/07/2024 e 01/08/2024 - DAS 09h00 AS 11h00 OU

DIA 02/08/2024 - DAS 08h00 AS 09h00

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 006/2024 - PRESENCIAL

PROCESSO N.º 325/2024

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTAR CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

(Apresentação no Envelope de Habilitação)

AO SR. PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2024

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei, que estão cientes da obrigatoriedade de informar fatos supervenientes impeditivo de habilitação.

Local e data

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME COMPLETO

RG/CPF

CARGO

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.